



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROT. Nº 171/2025
EM 06/01/2025 às 13:57
Andrúcio
SERVIDOR

Guairá – Pr., em 06 de janeiro de 2025

OF/GP/NR/004/2024

Assunto: resposta a indicação nº 113/2024 - Ofício CMG nº 071/2024.
Registrado no memorando online sob o nº 2.711/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente a Resposta a indicação em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Sra. Cristiane Giangarelli, a qual indica ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, sejam implantadas placas de sinalizações específicas para embarque e desembarque de estudantes ou vagas exclusivas para veículos escolares, em frente ao CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especial Especializado, localizado na Avenida Martin Luther King, nº 60, neste Município.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 003/2024, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito Sr. Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, a qual presta as informações solicitadas.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores - Praça João XXIII, nº 200 – Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr



Município de Guairá

Despacho 003/2024 – Memorando 2.711/2024

Guairá/PR, 03 de dezembro de 2024

Assunto: Resposta indicação nº 113/2024 - Ofício CMG nº 071/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, dar resposta à indicação de nº 113/2024, de autoria do(a) vereador(a) Sr.(a) Cristiane Giangarelli, que indica ao Executivo Municipal para que, através do setor competente da Administração Pública, sejam implantadas placas de sinalização específica para embarque e desembarque de estudantes ou vagas exclusivas para veículos escolares, em frente ao CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especial Especializado, localizado na Avenida Martin Luther King, nº60.

Informamos que consultando a Diretoria de Trânsito da SEMST obtivemos parecer favorável.

Considerando a competência da SEMST como Autoridade Executiva de Trânsito, artigo 24, III da Lei 9503/1997 e artigo 24, II da Lei 2024/2017, defiro o atendimento da presente indicação.

Assim, será verificada a disponibilidade da referida placa no depósito para implantação, caso não haja em estoque, realizaremos novo pedido de placas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RAYMUNDO FRANCISCO
MIRANDA CASTANON
ANDRADE:06567519835

Assinado de forma digital por
RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA
CASTANON ANDRADE:06567519835
Dados: 2024.12.03 17:08:05 -03'00'

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito